LEI MUNICIPAL Nº 362/2005. de 16 de Dezembro de 2005.

"Dispõe sobre a criação de cargo em regime de comissão que especifica, a nomeação de seu ocupante e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do TOCANTINS, nos termos do art. 37, Inc. II da Constituição Federal, faço saber que a **CÂMARA DE TALISMÃ**, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI:**

Art. 1° - Fica criado através da presente Lei, o cargo de padeiro, para atender a necessidade de "excepcional interesse do Município", até a realização de Concurso Público.

Art. 2° - Atendidas as prescrições legais quanto a qualificação profissional, o ocupante do cargo criado por esta lei será nomeado em regime de comissão, demissível *ad nutun* pelo Chefe do Poder Executivo, para exercer as atribuições conferidas ao cargo com lotação na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3° - A remuneração, o quantitativo de vaga, os requisitos para nomeação, nível de escolaridade e atribuições do cargo criado por esta lei corresponde aos critérios definidos em seu anexo único.

Art. 4° - A despesa decorrente da aplicação da presente Lei será contabilizada à conta orçamentária do Município – Secretaria Municipal da Educação.

Art. 5° - O ocupante da função de Padeiro, deverá desempenhar as tarefas inerentes ao cargo em instalações adequadas pelo Município para esse fim.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do TOCANTINS, aos 16 dias de Dezembro do ano de 2005.

Livanda Lopes Carlota
Prefeita Municipal.

Anexo Único. Lei Municipal nº 362/2005.

CARGO	**PADEIRO**		VAGAS: 01	
NÍVEL			REMUNERAÇÃO	R$ 600,00/MÊS
REQUISITOS PARA INGRESSO				
CURSO ESPECÍFICO	***HABILIDADES PRÁTICAS NA ÁREA.***			
PROVIMENTO	EM COMISSÃO	LOTAÇÃO	SEC. DE EDUCAÇÃO	
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS				
Execução de tarefas na função mencionada em observância aos regulamentos dos serviços.				

Certidão:

"Certificamos para os devidos fins necessários que, a presente Lei foi afixada no placard de avisos da Prefeitura, Câmara Municipal e ainda em diversos lugares da cidade p/ o conhecimento do público nesta data".

Keila Patrícia Carlota Rispoli
Sec. Administrativa.

E-mail: prefeituratalisma@ibest.com.br
Av. Rio Formoso nº 127 - Qd. 19 Lt. 04 - Centro
Fone: (63) 385-1120 - Fax: (63) 385-1144 - CEP. 77483-000 - Talismã - TO